Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal 29 de novembro de 1.958.

João Carlos Ribeiro

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Lei nº 645, de 29 de novembro de 1.958

Autoriza doação de imovel

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar á Igreja Evangelista Assembléia de Deus, um terreno situado á avenida Osvaldo Cadi, nesta cidade, medindo 22,00ms. de frente por 40,00ms. de fundo, confinando com Paulo de Souza, rua Silvio Romero e lote vago, destinado a construção de um templo daquela instituição, de acôrdo com o projeto a ser apresentado a Prefeitura Municipal.

Art. 2º No caso de não ser realizada a construção no prazo de dois anos, a contar da expedição da licença, o terreno doado reverter-se-á ao domínio do Município, não podendo ainda, em nenhuma hipotese, ser desvirtuada a finalidade da doação.

Art. 3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a escritura de doação do imovel á instituição beneficiada, na qual será transcrita esta lei em seu inteiro teór.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Novembro de 1958

João Carlos Ribeiro
Levraide Marques Azevêdo
No imp. do Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Le. M. Azevêdo
No imp. do Secretário

Lei nº 641, de 29 de Novembro de 1958.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu eu eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

		Cr$
02 3	Combustiveis e lubrificantes	3.000,00
04 4	Serviço postal	2.000,00
04 4	Serviço telegráfico	2.000,00
04 4	Assinatura de Jornais e revistas	2.000,00
29 4	Assistência á mendigos	35.000,00
63 3	Combustiveis e lubrificantes	5.000,00